



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

XXº TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 99/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, , **RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Est. Caetano Monteiro nº 1650, Loja 206, Badu – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.114/0001-97, neste ato representada por seu Sócio **Ricardo Bagueira Considera**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2009106162 e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.695.887-25 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/01/2020 contida no processo EMUSA nº 510005354/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 99/2019, firmado em 24/10/2019, contratação de empresa para a execução das obras de revitalização e instalação de equipamentos, localizado na Rua Henrique Castrioto, no Bairro Engenhoca, no município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 200,47 (duzentos reais e quarenta e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 4.948,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); itens excluídos: R\$ 5.149,30 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos);** representando 8,40% de alteração contratual, apresentando uma redução de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Ricardo Bagueira Considera
Sócio